

LEI Nº 07/77

EMENTA: Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO - PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canhotinho decretou, e Eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinando-se a fazer face ao pagamento de um barracão existente na via pública do Distrito de Olho D'água de Dentro, deste Município.

Art. 2º - Para efeito de contabilização, o Crédito Especial de que trata o artigo primeiro, obedecerá a seguinte classificação:

04.0 - 10000000.00.00

10580000.00

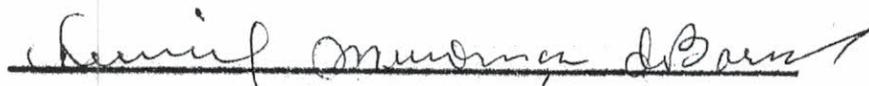
10583230.00

10583231.02 - Pagamento de indenização para retirada de um barracão existente na via pública do Dist. de Olho D'Água de Dentro, deste Município.

Art. 3º - As despesas efetuadas com o Crédito Especial citado nesta lei correrão por conta do superavit verificado no balanço financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1976.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de maio de 1977

  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITO

